



# **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**

**CNPJ – 77.007.474/0001-90**

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.  
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná  
Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI Nº 907/2013**

**Data de 14 de Fevereiro de 2013.**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ**

faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (cento quarenta seis mil duzentos cinquenta reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	
449052.00.1751	Equipamentos e Material Permanente	146.250,00
<b>T o t a l</b>		<b>146.250,00</b>

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Superávit Financeiro da Fonte, apurado em 31/12/2012.

**ART. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2013.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal